**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2387 DE 20 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - Fica alterada a Programação das Quatas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 23 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 1.420.091.000,00

II TRIMESTRE 1.293.627.580,00

III TRIMESTRE 1.322.777.420,00

IV TRIMESTRE 271.564.000,00

TOTAL 4.308.060.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Janilene Vasconcelos de Melo

Governadora em Exercício